



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

Ata Nº 112/2025

**ATA DA 112<sup>a</sup> SESSÃO, EM 1º DE DEZEMBRO DE 2025**

**SESSÃO JUDICIÁRIA ORDINÁRIA POR VIDEOCONFERÊNCIA**

**PRESIDENTE – DESEMBARGADOR RICARDO GENTIL EULÁLIO DANTAS**

Ao primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às quatorze horas e dois minutos, reuniu-se, por videoconferência, o Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, sob a Presidência em exercício do Excelentíssimo Senhor Desembargador Ricardo Gentil Eulálio Dantas. Presentes, no ambiente eletrônico, os Excelentíssimos Senhores: Desembargadora Lucicleide Pereira Belo (convocada); os Juízes Doutores Gustavo André Oliveira dos Santos, José Maria de Araújo Costa e Daniel Eufrásio de Sousa Alves e a Juíza Doutora Keylla Ranyere Lopes Teixeira Procópio (convocada) e o Juiz Doutor Edson Alves da Silva. Presente o Procurador Regional Eleitoral, Doutor Kelston Pinheiro Lages. Ausências justificadas do Desembargador Sebastião Ribeiro Martins (viagem a serviço) e da Juíza Doutora Maria Luíza de Moura Mello e Freitas (férias). Havendo número legal, o Desembargador Presidente declarou aberta a Sessão. Foram lidas e aprovadas as atas das 110<sup>a</sup> e 111<sup>a</sup> sessões.

**EXPEDIENTE:** Constou do seguinte:

**OFÍCIO Nº 538/2025–TRE/PRESI**, de 27 de novembro de 2025, da lavra do Desembargador Sebastião Ribeiro Martins, Presidente do TRE-PI, dirigido a Desembargadora Lucicleide Pereira Belo, integrante substituta da Corte do TRE-PI, nos seguintes termos:

“Com meus cumprimentos, em atenção ao disposto no artigo 9º do Regimento Interno do TRE-PI, convoco Vossa Excelência para integrar a Corte deste Tribunal nas Sessões Judiciárias Ordinárias por Videoconferência que ocorrerão nos dias 1º, 2 e 3 de dezembro de 2025, a partir das 14h, visto que este signatário estará afastado por motivo de viagem a trabalho, e tendo em conta a existência de processos que exigem quórum completo (Pautas 107, 108 e 110 anexas).”

**JULGAMENTOS**

**PAUTA**

**MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0600174-76.2025.6.18.0000 .**

ORIGEM: CAJAZEIRAS DO PIAUÍ/PI (94ª ZONA ELEITORAL - OEIRAS/PI).

**RELATOR: DESEMBARGADOR RICARDO GENTIL EULÁLIO DANTAS**

RESUMO: MANDADO DE SEGURANÇA - AIJE 0600299-87.2024.6.18.0094 - PERÍCIA - MANIFESTAÇÃO - AUDIÊNCIA - PEDIDO DE SUSPENSÃO DE AUDIÊNCIA

IMPETRANTE: JOSÉ ALFREDO PEREIRA LIMA JÚNIOR

ADVOGADO: WELTON ALVES DOS SANTOS (OAB/PI: 10.199)

AUTORIDADE COATORA: JUÍZO DA 94ª ZONA ELEITORAL DE OEIRAS/PI

LITISCONSORTE: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO PIAUÍ

**DECISÃO:** ACORDAM as|os Juízas|es do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, DENEGAR a segurança pugnada pelo impetrante quanto ao direito de indicar assistente técnico e formular quesitos, bem como acompanhar a realização de perícia, e EXTINGUIR o processo sem resolução do mérito quanto à intimação do impetrante se manifestar sobre o laudo pericial, tendo em vista a perda superveniente do objeto nesse ponto, na forma do voto do Relator.

**COMPOSIÇÃO:** Desembargadora Lucieli de Pereira Belo (Presidente em exercício) e o Desembargador Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Gustavo André Oliveira das Santos, José Maria de Araújo Costa e Daniel Eufrásio de Sousa Alves, a Juíza Doutora Keylla Ranyere Lopes Teixeira Procópio (convocada) e o Juiz Doutor Edson Alves da Silva.

**REQUERIMENTO DE REGULARIZAÇÃO DE OMISSÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL Nº 0600193-82.2025.6.18.0000 .**

ORIGEM: TERESINA/PI.

**RELATOR: DESEMBARGADOR RICARDO GENTIL EULÁLIO DANTAS**

RESUMO: REQUERIMENTO DE REGULARIZAÇÃO DE CONTAS ANUAIS - EXERCÍCIO 2021 - CONTAS NÃO PRESTADAS

**REQUERENTES:** PARTIDO DA CAUSA OPERÁRIA – PCO, DIRETÓRIO ESTADUAL DO PIAUÍ, RENATO FARAC GALATA E MARIA DE LOURDES SOARES MELO

ADVOGADA: MARINA DIAS SOARES (OAB/PE: 45.939)

**DECISÃO:** ACORDAM as|os Juízas|es do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, DEFERIR o pedido de regularização das contas anuais, referentes ao ano de 2021, apresentado pelo Partido da Causa Operária – PCO, diretório estadual do Piauí, na forma do voto do Relator.

**COMPOSIÇÃO:** Desembargadora Lucicleide Pereira Belo (Presidente em exercício) e o Desembargador Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Gustavo André Oliveira das Santos, José Maria de Araújo Costa e Daniel Eufrásio de Sousa Alves, a Juíza Doutora Keylla Ranyere Lopes Teixeira Procópio (convocada) e o Juiz Doutor Edson Alves da Silva.

**PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL Nº 0600354-29.2024.6.18.0000.**

ORIGEM: TERESINA/PI.

**RELATOR: JUIZ JOSÉ MARIA DE ARAÚJO COSTA**

RESUMO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL - EXERCÍCIO 2023 - DIRETÓRIO ESTADUAL

**INTERESSADO:** UNIDADE POPULAR, DIRETÓRIO ESTADUAL DO PIAUÍ

**ADVOGADOS:** MAKLANDEL AQUINO MATOS (OAB/PI: 9.222) E WELITON RODRIGUES DE OLIVEIRA (OAB/PI: 23.307)

**INTERESSADOS:** PEDRO LAURENTINO REIS PEREIRA E JOSÉ SANTIAGO BELIZARIO

**ADVOGADO:** WELITON RODRIGUES DE OLIVEIRA (OAB/PI: 23.307)

**DECISÃO:** ACORDAM as/jos Juízas/jes do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, DESAPROVAR as contas do Diretório Estadual do Partido Unidade Popular (UP) no Piauí relativas ao exercício financeiro de 2023, e DETERMINAR o recolhimento ao Tesouro Nacional do valor de R\$30,00 (trinta reais), por se tratar de recurso de origem não identificada (RONI), conforme dispõe o art. 14, da Resolução do TSE n.º 23.604/2019, valor este a ser atualizado na forma do art. 39, II, da Resolução do TSE n.º 23.709/2022, na forma do voto do Relator.

**COMPOSIÇÃO:** Desembargador Ricardo Gentil Eulálio Dantas (Presidente em exercício) e a Desembargadora Lucicleide Pereira Belo (convocada); Juízes Doutores Gustavo André Oliveira das Santos, José Maria de Araújo Costa e Daniel Eufrásio de Sousa Alves, a Juíza Doutora Keylla Ranyere Lopes Teixeira Procópio (convocada) e o Juiz Doutor Edson Alves da Silva.

Por fim, o Excelentíssimo Senhor Presidente em exercício, Desembargador Ricardo Gentil Eulálio Dantas, submeteu à Corte, para deliberação, o nome do **Desembargador JOSÉ VIDAL DE FREITAS FILHO** que fora indicado para ser homenageado com a **Medalha do Mérito Eleitoral** Desembargador José Vidal de Freitas, Grau Ouro, a qual já foi aprovada pela Comissão da Medalha do Mérito Eleitoral, conforme ata da reunião ocorrida em 14/11/2025.

**DECISÃO:** ACORDAM as/jos Juízas/jes do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, em consonância com a manifestação do Procurador Regional Eleitoral, APROVAR a indicação apresentada pelo Desembargador Ricardo Gentil Eulálio Dantas, ratificando a aprovação do nome do Desembargador José Vidal de Freitas Filho pela Comissão da Medalha do Mérito Eleitoral para ser homenageado com a **Medalha do Mérito Eleitoral** Desembargador José Vidal de Freitas, Grau Ouro.

**COMPOSIÇÃO:** Desembargador Ricardo Gentil Eulálio Dantas (Presidente em exercício) e a Desembargadora Lucicleide Pereira Belo (convocada); Juízes Doutores Gustavo André Oliveira das Santos, José Maria de Araújo Costa e Daniel Eufrásio de Sousa Alves, a Juíza Doutora Keylla Ranyere Lopes Teixeira Procópio (convocada) e o Juiz Doutor Edson Alves da Silva.

**PUBLICAÇÃO EM SESSÃO:** Não houve

Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Senhor Presidente em exercício deu por encerrada a sessão às quatorze horas e dezenove minutos. E, para constar, eu, Walter Schel Alves da Costa Raposo, Secretário das Sessões, lavrei a presente Ata, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente em exercício. SALA DAS SESSÕES DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ, TERESINA(PI), 1º DE DEZEMBRO DE 2025.

**DESEMBARGADOR RICARDO GENTIL EULÁLIO DANTAS**

**Presidente em exercício**



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Gentil Eulálio Dantas, Vice-Presidente**, em 12/12/2025, às 11:54, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Walter Schel Alves da Costa Raposo, Secretário das Sessões**, em 12/12/2025, às 15:14, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0002584990** e o código CRC **292538DB**.

0001438-39.2025.6.18.8000

0002584990v7

